



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA DE MINAS

CONTRATO Nº 67/2025 QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE FORTUNA DE MINAS/MG, E, DE OUTRO, COMO CONTRATADA, ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE TRÊS BARRAS.

O **MUNICÍPIO DE FORTUNA DE MINAS**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o Nº 18.116.145/0001-18, com sede na Avenida Renato Azeredo, nº 210, no Bairro Centro, na cidade de Fortuna de Minas, estado de Minas Gerais, CEP: 35.760-000, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, o Sr. **Claudio Garcia Maciel**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e por outro lado **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE TRÊS BARRAS**, com sede na Praça Nossa Senhora de Fátima, nº s/n, no povoado de Três Barras, na cidade de Fortuna de Minas, estado de Minas Gerais, CEP: 35.760-000, inscrita no CNPJ sob nº 18.273.193/0001-10, representada neste ato por **NATÁCIO ANTÔNIO GONÇALVES**, doravante denominado **CONTRATADA**, fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009 e da Lei nº 14.133/2021, e tendo em vista o que consta no **EDITAL DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 33/2025, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2025, CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2025**, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

1.1. É objeto desta contratação a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADOS À MERENDA ESCOLAR, EM ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE, CONFORME DETERMINA A RESOLUÇÃO CD/FNDE Nº 06 DE 2020**, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quinta, todos de acordo com a Chamada Pública nº 01/2025, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA:

2.1. O **CONTRATADO** se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao **CONTRATANTE** conforme descrito na Cláusula Quinta deste Contrato e no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar parte integrante deste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA:

3.1. O limite individual de venda do **CONTRATADO** para a alimentação escolar deve respeitar o valor máximo de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), por DAP Familiar/Ano/Entidade Executora, e deve obedecer às regras da **Resolução CD/FNDE nº 06 de 2020**.

Handwritten signatures and initials:
A signature that appears to be "Gonçalves" and initials "R" and "C".



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA DE MINAS

CLÁUSULA QUARTA:

4.1. O início para entrega das mercadorias será imediatamente após o recebimento da Ordem de Compra, expedida pelo Setor de Compras e Licitações do CONTRATANTE, sendo o prazo do fornecimento até o término da quantidade adquirida ou até completar 12 (doze) meses após a assinatura do presente contrato.

4.2. A entrega das mercadorias deverá ser feita nos locais, dias e quantidades de acordo com a Chamada Pública n.º 01/2025, conforme especificado no Anexo I do Edital e respeitar o cronograma semanal com os quantitativos e os prazos de entregas das ordens de fornecimento que forem solicitadas pela Secretaria Municipal de Educação durante a vigência contratual, devendo as entregas ser realizadas no local definido pela secretaria.

CLÁUSULA QUINTA:

5.1. Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o **CONTRATADO** receberá o valor total de **R\$ 63.504,30 (sessenta e três mil e quinhentos e quatro reais e trinta centavos)**.

5.2. O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e das Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante anexo deste Contrato.

5.3. O preço de aquisição é o preço pago ao CONTRATADO e no cálculo do preço já foram incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

PRODUTOS CONVENCIONAIS (AQUELES PRODUZIDOS COM O USO DE AGROQUÍMICOS)					
ITEM	QUANT.	UNIDADE DE MEDIDA	DESCRIÇÃO DO ITEM	PREÇO DE AQUISIÇÃO R\$*	
				VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
02	300	KG	ABÓBORA MORANGA CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO: POLPA INTACTA E LIMPA, COM COLORAÇÃO E TAMANHO UNIFORMES TÍPICOS DA VARIEDADE. SEM BROTO, SEM RACHADURAS OU CORTES NA CASCA, NÃO APRESENTANDO	R\$ 6,00	R\$ 1.800,00

[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA DE MINAS

			MANCHAS, MACHUCADURAS, BOLORES OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA E QUALIDADE. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 07 (SETE) DIAS À TEMPERATURA AMBIENTE, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.		
03	400	KG	ABÓBORA TIPO MENINA OU ITALIANA CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO: TEM O FRUTO ALONGADO SEM PESCOÇO. AS CORES VÃO DO VERDE BEM CLARO, QUASE BRANCO, ATÉ VERDE MÉDIO COM FAIXAS DE COR VERDE ESCURO, FRESCA, LISA, LUSTROSA, MACIA E FIRME, COMPACTA. ISENTA DE ENFERMIDADES E SUJIDADES, MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL. COM NO MÁXIMO 20CM DE TAMANHO. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 05 (CINCO) DIAS SOB REFRIGERAÇÃO, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	R\$ 6,73	R\$ 2.692,00
04	100	KG	ABACATE DE TAMANHO REGULAR E GRANDE, COR E FORMAÇÃO	R\$ 10,55	R\$ 1.055,00

[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA DE MINAS

			UNIFORMES, COM POLPA INTACTA E FIRME, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. EMBALADO EM CAIXA PRÓPRIA		
05	1.200	UNIDADES	ALFACE CRESPA OU LISA CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO: FRESCA, DE PRIMEIRA, COM APROXIMADAMENTE 250 GRAMAS. TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, FIRME E INTACTA, COM FOLHAS VERDES, SEM TRAÇOS DE DESCOLORAÇÃO, TURGESCENTES. ISENTA DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL. LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, EMBALADA EM SACOS. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 05 (CINCO) DIAS SOB REFRIGERAÇÃO,	R\$ 4,40	R\$ 5.280,00

Cit. h
rogoncalves



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA DE MINAS

			A PARTIR DA DATA DE ENTREGA		
06	300	KG	BANANA TIPO PRATA CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO: BEM DESENVOLVIDAS, DE ASPECTO FRESCO. MATURAÇÃO: PRÉ-MADURA (DE VEZ). AS BANANAS DEVEM APRESENTAR CASCA FIRME, NÃO BATIDAS OU AMASSADAS, ESTAR ISENTA DE: SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE, PARASITOS, LARVAS E OUTROS ANIMAIS (NOS PRODUTOS E/OU EMBALAGENS), UMIDADE EXTERNA ANORMAL, RESÍDUOS DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS E/OU OUTRAS SUBSTÂNCIAS TÓXICAS, ODORES E SABORES ESTRANHOS, ENFERMIDADES. COR E FORMAÇÃO UNIFORME, EM CONDIÇÕES DE CONSUMO PARA ATÉ 3 DIAS APÓS A ENTREGA. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 03 (TRÊS) DIAS À TEMPERATURA AMBIENTE, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	R\$ 9,47	R\$ 2.841,00

Handwritten signature: M. Gonçalves



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA DE MINAS

08	300	KG	BETERRABA CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO: A CASCA DEVE SER LISA, FIRME E SEM RACHADURAS E DE ASPECTO FRESCO, COMPACTA E FIRME. ISENTA DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL. TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 05 (CINCO) DIAS SOB REFRIGERAÇÃO, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	R\$ 8,72	R\$ 2.616,00
09	150	UNID	BRÓCOLIS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO: COMPACTA E FIRME, COM FOLHAS VERDES, SEM TRAÇOS DE DESCOLORAÇÃO, TURGESCENTES, INTACTAS, FIRMES E BEM DESENVOLVIDAS, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, PERFURAÇÕES E CORTES, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. ACONDICIONADAS ADEQUADAMENTE.	R\$ 9,87	R\$ 1.480,50
11	500	KG	CENOURA TIPO:	R\$ 8,12	R\$ 4.060,00

[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA DE MINAS

			EXTRA CARCTERÍSTICAS DO PRODUTO: RAIZ LISA, COM POLPA INTACTA E LIMPA, COM COLORAÇÃO E TAMANHO UNIFORMES TÍPICOS DA VARIEDADE. SEM RACHADURAS OU CORTES NA CASCA, NÃO APRESENTANDO MANCHAS, MACHUCADURAS, ISENTOS DE SUJIDADES, PARASITOS, LARVAS E BOLORES OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA E QUALIDADE. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 05 (CINCO) DIAS SOB REFRIGERAÇÃO, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. ACONDICIONADAS ADEQUADAMENTE.		
12	1.200	MOLHOS	CEBOLINHA DO TIPO COMUM CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO: FOLHAS FRESCAS, FIRMES COM COLORAÇÃO VERDE ESCURO, AUSÊNCIA DE PODRIDÕES E FOLHAS AMARELADAS. COM PESO APROXIMADO DE 200G/MOLHO. COM FOLHAS VERDES, SEM TRAÇOS DE DESCOLORAÇÃO,	R\$ 3,21	R\$ 3.852,00

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA DE MINAS

			TURGESCENTES. ISENTA DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL. LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, AS EMBALAGENS PARA O ACONDICIONAMENTO DA CEBOLINHA DEVERÃO SER EM CAIXAS PLÁSTICAS, OS QUAIS DEVERÃO ESTAR LIMPOS, RESISTENTES, DESPROVIDOS DE SUBSTÂNCIAS TÓXICAS, NÃO TRANSMITIR ODOR OU SABOR ESTRANHO AO ALIMENTO. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 05 (CINCO) DIAS SOB REFRIGERAÇÃO, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.		
13	200	KG	CHUCHU TIPO EXTRA CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO: COR PODE VARIAR DO VERDE CLARO AO VERDE BEM ESCURO, OS FRUTOS NÃO DEVEM ESTAR PASSADOS ISTO É, APRESENTAREM A	R\$ 6,30	R\$ 1.260,00

Handwritten signature and initials.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA DE MINAS

			CASCA DURA, SEM BRILHO E AMARELADA E COM A PONTA MAIS LARGA COMEÇANDO A SE ABRIR. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 05 (CINCO) DIAS SOB REFRIGERAÇÃO, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.		
14	900	MOLHOS	COUVE TIPO POPULARMENTE CONHECIDA COMO MANTEIGA FRESCA. CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO: NÃO DEVE APRESENTAR FLORES, PRAGAS, INSETOS OU MANCHAS DISPOSTAS NOS TERMINAIS ERECTOS. COM PESO APROXIMADO DE 250 GRAMAS. COM FOLHAS VERDES, SEM TRAÇOS DE DESCOLORAÇÃO, TURGESCENTES. ISENTA DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL. LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, EMBALADA EM SACOS. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO	R\$ 5,08	R\$ 4.572,00

[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA DE MINAS

			DE 05 (CINCO) DIAS SOB REFRIGERAÇÃO, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.		
15	200	UNID	COUVE-FLOR CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO: COUVE FLOR FRESCA, CABEÇA GRAÚDA, COMPACTA E FIRME, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, PERFURAÇÕES E CORTES, COLORAÇÃO SEM ALTERAÇÕES. LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. ACONDICIONADAS ADEQUADAMENTE.	R\$ 9,66	R\$ 1.932,00
17	50	MOLHO	ESPINAFRE EM FOLHAS VERDES, FRESCO, SEM TRACOS DE DESCOLORAÇÃO, APRESENTANDO TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES; DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDOS, FIRMES E INTACTOS; SEM LESOES FISICAS E MECANICAS, PERFURACOES E CORTES; ESTAR LIVRE DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL, ODOR E SABOR ESTRANHO; ACONDICIONADO EM SACOS PLASTICOS TRANSPARENTES PROPRIOS PARA ALIMENTOS.	R\$ 4,16	R\$ 208,00

Cf.
2
anexos



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA DE MINAS

20	150	KG	LIMÃO TAITI PRODUTO ÍNTEGRO, SEM MANCHAS, PICADAS DE INSETOS OU SINAIS DE APODRECIMENTOS, ESTAREM EM PONTO DE MATURAÇÃO PRÓPRIO PARA O CONSUMO.	R\$ 7,50	R\$ 1.125,00
21	300	KG	FRUTA IN NATURA, TIPO MAMÃO HAVAI OU FORMOSO CARACTERÍSTICAS: DE PRIMEIRA, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, BEM DESENVOLVIDO COM POLPA FIRME E INTACTA, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA, FLEXÍVEL, ATÓXICA, RESISTENTE, TRANSPARENTES E EMBALAGEM SECUNDÁRIA DE PAPELÃO.	R\$ 10,18	R\$ 3.054,00
22	1100	KG	MANDIOCA CACAU BRANCA OU AMARELA, PARA CONSUMO HUMANO, RAÍZES GRANDES, NO GRAU NORMAL DE EVOLUÇÃO, TAMANHO UNIFORME, FRESCA, COM CASCA INTEIRA,	R\$ 7,25	R\$ 7.975,00

Handwritten signature: R. Gonçalves



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA DE MINAS

			SEM RUPTURAS OU DEFEITOS, NÃO FIBROSA, LIVRE DE TERRA E CORPOS ESTRANHOS. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 02 (DOIS) DIAS À TEMPERATURA AMBIENTE, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.		
24	600	KG	MEXERICA CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO: COMPACTA, FRESCA E FIRME, ISENTA DE SUJIDADES, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES. ACONDICIONADAS ADEQUADAMENTE.	R\$ 9,74	R\$ 5.844,00
25	300	UNIDADE	MILHO VERDE CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO: EM PACOTES COM 10 ESPIGAS. APRESENTANDO TAMANHO, COR E FORMAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDAS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. ACONDICIONADAS ADEQUADAMENTE.	R\$ 1,80	R\$ 540,00
26	300	KG	REPOLHO BRANCO. CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO: LIMPO, LISO, FRESCO, DE PRIMEIRA. TAMANHO	R\$ 6,40	R\$ 1.920,00

C. F. R.
W. Gonçalves



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA DE MINAS

			E COLORAÇÃO UNIFORMES DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, FIRME E INTACTO. SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, PERFURAÇÕES E CORTES. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 05 (CINCO) DIAS SOB REFRIGERAÇÃO, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.		
27	600	MOLHOS	SALSINHA DO TIPO COMUM CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO: FOLHAS FRESCAS E TENRAS, AUSÊNCIA DE PODRIDÕES E FOLHAS AMARELADAS, PESO MÍNIMO: 200G/MOLHO. AS EMBALAGENS PARA O ACONDICIONAMENTO DA SALSA DEVERÃO SER EM CAIXAS PLÁSTICAS, AS QUAIS DEVERÃO ESTAR LIMPAS, RESISTENTES, DESPROVIDAS DE SUBSTÂNCIAS TÓXICAS, NÃO TRANSMITIR ODOR OU SABOR ESTRANHO AO ALIMENTO. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 05 (CINCO) DIAS SOB REFRIGERAÇÃO, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	R\$ 3,46	R\$ 2.076,00
28	400	KG	TOMATE	R\$ 9,77	R\$ 3.908,00

Handwritten signature and initials.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA DE MINAS

			CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO: COM POLPA FIRME E INTACTA. ISENTO DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO E UMIDADE. LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, RACHADURAS E CORTES. PRAZO DE VALIDADE:MÍNIMO DE 05 (CINCO) DIAS SOB REFRIGERAÇÃO, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.		
30	100	KG	QUIABO DE TAMANHO REGULAR, APRESENTANDO TAMANHO, COR E COM FORMAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. ACONDICIONADOS EM SACOS DE 5KG E 3KG	R\$ 9,10	R\$ 910,00
31	60	KG	PIMENTÃO VERDE ASPECTO FRESCO, SEM DEFEITO OU SINAIS DE DETERIORAÇÃO. LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.	R\$ 11,18	R\$ 670,80

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA DE MINAS

			SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, RACHADURAS E CORTES. PRAZO DE VALIDADE:MÍNIMO DE 05 (CINCO) DIAS SOB REFRIGERAÇÃO, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.		
32	100	KG	VAGEM TIPO MANTEIGA CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO: LEGUME IN NATURA, SÃOS, FRESCOS E TER ATINGIDO O GRAU MÁXIMO DE NO TAMANHO, AROMA E COR DA ESPÉCIE E VARIEDADE, ESTAR LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS DE SUJIDADES, NÃO ESTAR DANIFICADO POR QUALQUER LESÃO DE ORIGEM FÍSICA OU MECANICA QUE AFETE A SUA APARÊNCIA. NÃO SERÃO PERMITIDAS RACHADURAS, PERFURAÇÕES E CORTES. EMBALAGEM: O PRODUTO DEVERÁ ESTAR ACONDICIONADO EM ACONDICIONADAS ADEQUADAMENTE.	R\$ 18,33	R\$ 1.833,00
VALOR TOTAL DO CONTRATO				R\$ 63.504,30	

*Preço de aquisição é o preço a ser pago ao agricultor familiar, empreendedor familiar rural e/ou suas organizações pela venda do gênero alimentício (Resolução CD/FNDE nº 06 de 2020).

AVENIDA RENATO AZEREDO, Nº 210 - CENTRO - TELEFONE: (31) 99839-7293

CNPJ: 18.116.145-0001.18 - www.fortunademinas.mg.gov.br

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA DE MINAS

5.4. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento não justificados, provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, mediante aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = N \times VP \times I$$

onde:

EM = Encargos moratórios;

VP = Valor da parcela em atraso;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento (vencimento) e a do efetivo pagamento;

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = \frac{(TX / 100)}{30}$$

TX = Percentual da taxa de juros de mora mensal definida no Edital/Contrato.

CLÁUSULA SEXTA:

6.1. No valor mencionado na Cláusula Quinta estão incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato, cabendo ao **CONTRATADO** manter durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Chamada Pública.

CLÁUSULA SÉTIMA:

7.1. As despesas decorrentes do presente contrato desta Chamada Pública correrão à conta das dotações orçamentárias nº: 02.06.02.12.361.1202.2050.3.3.90.30.00, 02.06.04.12.365.1203.2050.3.3.90.30.00 e 02.06.05.12.365.1204.2050.3.3.90.30.00.

7.1.1. As despesas serão descontadas da fonte de recurso 1.552 – Transferência de recursos do **FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – FNDE**, referente ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

CLÁUSULA OITAVA:

8.1. O **CONTRATANTE**, após receber os documentos descritos na Cláusula Quinta, subitem 5.2, e após a tramitação do processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior.

8.2. Não será efetuado qualquer pagamento ao **CONTRATADO** enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

Cf *n*
da General



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA DE MINAS

CLÁUSULA NONA:

9.1. O **CONTRATANTE** que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do **CONTRATADO** está sujeito a pagamento de multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida.

CLÁUSULA DÉCIMA:

10.1. O **CONTRATADO** deverá guardar pelo prazo de cinco anos, cópias das Notas Fiscais de Venda, ou congêneres, dos produtos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

11.1. O **CONTRATANTE** se compromete a guardar pelo prazo de cinco anos estabelecido no §7º do artigo 60 da Resolução CD/FNDE nº 06 de 2020 que dispõe sobre o PNAE as cópias das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

12.1. É de exclusiva responsabilidade do **CONTRATADO** o ressarcimento de danos causados ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:

13.1. O **CONTRATANTE** em razão da supremacia do interesse público sobre os interesses particulares poderá:

- a) modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do **CONTRATADO**;
- b) rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do **CONTRATADO**;
- c) fiscalizar a execução do contrato;
- d) aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;
- e) sempre que o **CONTRATANTE** alterar ou rescindir o contrato sem culpa do **CONTRATADO**, deve respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

Cit. R
orgoncalh



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA DE MINAS

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:

14.1. A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo **CONTRATANTE** ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:

15.1. A fiscalização do presente contrato ficará a cargo do respectivo fiscal de contrato, da Secretaria Municipal de Educação, da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar – CAE e outras Entidades designadas pelo **CONTRATANTE** ou pela legislação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:

16.1. O presente contrato rege-se, ainda, pela Chamada Pública nº 01/2025, pela Resolução CD/FNDE nº 06 de 2020, pela Lei nº 14.133/2021 e pela Lei nº 11.947/2009, em todos os seus termos.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:

17.1. Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardada as suas condições essenciais.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:

18.1. As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento, por fax, ou por e-mail transmitido pelas partes.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA:

19.1. Os gêneros alimentícios a serem entregues ao **CONTRATANTE** devem ser os definidos na Chamada Pública de compra, podendo ser substituídos quando ocorrer a necessidade, desde que os produtos substitutos constem na mesma chamada pública e sejam correlatos nutricionalmente e que a substituição seja atestada pelo Responsável Técnico, que poderá contar com o respaldo do Conselho de Alimentação Escolar – CAE.

CLÁUSULA VIGÉSIMA:

20.1. Este Contrato, desde que observada a formalização preliminar à sua efetivação, consoante Cláusula Décima Oitava, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- a) por acordo entre as partes;
- b) pela inobservância de qualquer de suas condições;
- c) quaisquer dos motivos previstos em lei.

[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA DE MINAS

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA:

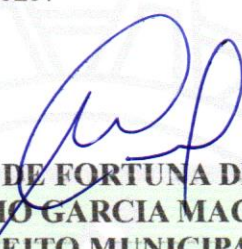
21.1. O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até completar 12 (doze) meses após a assinatura do presente contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA:

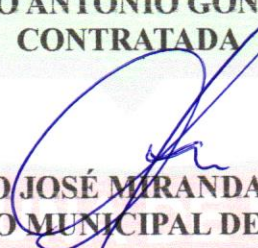
22.1. É competente o Foro da Comarca de Sete Lagoas para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato.

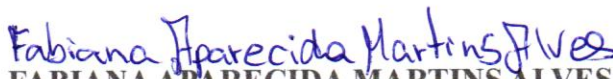
22.2. E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Fortuna de Minas/MG, 10 de julho de 2025.


MUNICÍPIO DE FORTUNA DE MINAS
CLAUDIO GARCIA MACIEL
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE


ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE TRÊS BARRAS
CNPJ: 18.273.193/0001-10
NATÁCIO ANTÔNIO GONCALVES
CONTRATADA


CLÁUDIO JOSÉ MIRANDA SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GESTOR DO CONTRATO


FABIANA APARECIDA MARTINS ALVES
NUTRICIONISTA RT
FISCAL DO CONTRATO

TESTEMUNHAS:


Franciele Aparecida de Resende
Agente de Contratação


Rodolfo Mascarenhas Lanza
Equipe de Apoio